



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

1962

PROTOCOLO N.º

276

*Alvaro Pato*

## AUTUAÇÃO

Aos.....dias do mês de.....do ano de mil  
novecentos e....., autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e  
mais documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Em, 24 de dezembro de 1962

Of. 353/62

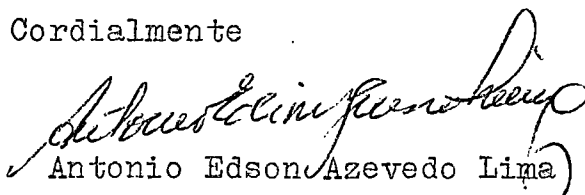
Exmo. Sr.

Presidente

Com o presente, tenho o grato prazer de passar às mãos de V.Exa. o incluso projeto de Lei que versa sôbre o Abono de Natal, o qual, solicito aos dignos membros dessa Casa, por especial gentileza, a devida apreciação.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Exa., meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente



(Prefeito Municipal)

Ao Exmo. Sr.

Tomaz Passos Gaigher

DD. Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Linhares, (ES)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº

ABONO DE NATAL

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo;  
Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares decretou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Artº.1º)-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aos  
servidores Municipais o seguinte Abono de Natal:

Para as Professoras Municipais, um salário mensal de Cr\$1.400,00  
Para os demais funcionários fixos .....Cr\$5.000,00  
Para os diaristas .....Cr\$4.000,00

Artº.2º)-Os recursos para cobertura das despesas com a presente lei, cor-  
rerão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente  
exercício;

Artº.3º)-A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

*Handwritten signature*



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A Comissão de Justiça para  
exercer seu poderes. 31/12/62

Tomaz Gasso Faighes  
Presidente

Samos pela constitucionalidade do  
Referido Proj.º, que tem a seguinte  
Nº 276/62/

Sala das sessões 7 de Janeiro  
de 1962

Jaime Campos Franco  
José Diniz



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

*A comissão de finanças  
para apurar seu parecer. 31/12/62*

*Luiz Carlos Figueira  
Presidente*